



Exma Sra. Presidenta da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que esta subscreve mui respeitosamente requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo Nº 08 /2015

Dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos que transportam blocos de granito e similares no Centro de Nova Almeida, neste município de dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos pesados usados no transporte de blocos de granito, mármore e/ou similares no centro de Nova Almeida, neste Município.

§ 1º O tráfego de caminhões pesados que transportem materiais citados no art. 1º deste caput, deverá ser efetuado por outras vias de acesso que não levem transtornos aos bairros situados nessa região.

§ 2º A circulação de veículos de carga em discordância com o Art. 1º, somente poderá ocorrer mediante Autorização Especial expedida pela Secretaria competente a ser definida pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Fica estipulada multa de 500 (quinhentas) UFIR aos transgressos desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei num prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da sua data de publicação, estabelecendo as normas quanto a sua aplicabilidade, bem como a colocação de fiscalização por meio de agentes de trânsito ou câmeras de vídeo monitoramento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 01 de Abril de 2015

Marcos Tongo
Vereador - SDD

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - SDD



Justificativa

Exmo. Sr. Presidente; atendendo ao anseio da população serrana residente na região do Distrito de Nova Almeida apresento este Projeto de Lei que visa proibir no centro de Nova Almeida, o tráfego de veículos pesados usados no transporte de blocos de granito e/ou mármore.

Ademais é importante ressaltar que não somente a população sofre com este eminente risco, mas também a estrutura das estradas do bairro, já que com o tráfego destes veículos algumas vias desta região estão comprometidas por serem estreitas e sem estrutura suficiente para circulação de caminhões de peso elevado, acarretando diversos problemas à população como, vazamento de água e esgotos devido ao rompimento do asfalto e quebra de tampas de caixas de esgoto.

Analisando do ponto de vista jurídico a proposta do Projeto de Lei, podemos identificar a competência do Município em relação à deterioração do asfalto nas estradas municipais na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 30, Inciso XXIII, alínea e), abaixo descrita:

Art. 30 – Compete privativamente ao Município de Serra: (...)

XXIII - prover sobre os seguintes serviços, quanto a sua organização e funcionamento; (...)

e) construção e conservação de ruas, praças, caminhos e estradas municipais;

O sistema de Vídeo monitoramento pode perceber nas imagens que por volta das 11h da manhã e às 22h, passam filas de carretas do modelo bi-trem carregando dois blocos de pedra nas ruas principais do centro de Nova Almeida. Será preciso haver mortes, acidentes para que entendamos a importância de proibir o tráfego destas carretas? Esta situação já havia sido discutida com a população em audiência pública em que esteve presente o secretário adjunto da Secretaria de Defesa Social da Serra e percebeu na fala dos moradores locais e nos vídeos apresentados a importância de se sanar este problema que vem oferecendo riscos de acidentes graves envolvendo pedestres, casas, estabelecimentos comerciais e até outros veículos de menor porte.

É de suma importância relatar que determinadas cargas como pedras de mármore e granito no estado *in natura*, não podem ser amarradas com aço, uma vez que devido ao peso, o aço torna-se ineficaz, não garantindo a segurança devida para transporte de tal carga, assim a carga recebe uma amarração de modo que em caso de acidente, há um tombamento da carreta juntamente com o bloco de pedra. Ademais recentemente a coordenadoria de governo, juntamente com a participação da Secretaria de Habitação, apresentou estudo sobre o sério problema da encosta, atrás do monumento Reis Magos e o estudo comprovou que há diversas fissuras ao longo de vários pontos do bairro, alguns devido possivelmente pela ação da Cesan nas obras do Programa águas limpas, outras pelo tráfego pesado na região. Como é de conhecimento de todos, boa

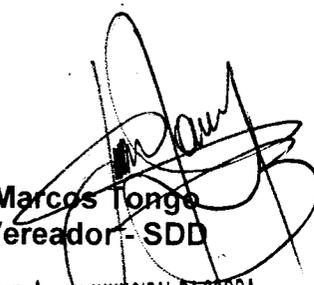


Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

parte das ruas do centro de Nova Almeida foram originadas de aterro na década de 80, fazendo com que houvesse estreitamento do rio reis magos e engordamento de terreno para construção da ponte, popularmente conhecida como ponte nova.

Para maior segurança dos munícipes e de melhor conservação das estruturas das estradas no Município é de grande importância a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 01 de Abril de 2015


Marcos Tongo
Vereador - SDD


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - SDD